



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA


PORTARIA N. 68.905, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos termos do item XVII, do Artigo 30 do Estatuto da Universidade, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Vice-Reitor, Professor de Magistério Superior **Paulo Bayard Dias Gonçalves**, Matrícula SIAPE 382847, para, sem prejuízo de suas atribuições regimentais e estatutárias e dentro das normas vigentes, praticar atos administrativos vinculados aos seguintes procedimentos:

- 1) Assinar portarias referentes a:
 - a) exoneração;
 - b) concessão de licença para:
 - tratar de interesses particulares;
 - afastamento do cônjuge;
 - serviço militar;
 - atividade política;
 - desempenho de mandato classista;
 - Exercício de mandato classista.
 - c) concessão aos docentes do magistério superior de progressões e acréscimos salariais decorrentes da obtenção de títulos de Especialista, Mestre e Doutor;
 - d) concessão aos docentes do magistério de 1º e 2º graus de progressões e acréscimos salariais decorrentes da obtenção de títulos de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado;
 - e) concessão de aposentadoria, pensão e apostilamento destes atos referentes a docentes e técnico-administrativos no país;
 - f) afastamento de docentes e técnico-administrativos no país;
 - g) alterações de regime de trabalho de docentes e técnico-administrativos no país;
- 2) Assinar editais referentes a concursos públicos de docentes de 1º e 2º graus;
- 3) Designar comissões especiais, de caráter permanente e temporário, para o estudo de problemas específicos;
- 4) Assinar Cartas Contratos e Contratos Administrativos com base na Lei. 8.666/93, bem como os respectivos Termos Aditivos, quando houver.
- 5) Assinar convênios referentes a estágio de estudantes.
- 6) Assinar contratos temporários de docentes de 1º e 2º graus.

II – TORNAR sem efeito a Portaria N. 56.715/2010, que delegou competência ao Professor **Dalvan José Reinert**.


PAULO AFONSO BURMANN.